

CERTIDÃO

700581 **DENÚNCIA**, Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 2005.

Parte(s): Geraldo Donizete de Carvalho

MPTC: Procurador Geral MPC

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 29ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão o Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2015.

Andréa Costa de Faria
Taquígrafa-Redatora
TC 1331-2

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)